

REIT SECURITIZADORA S.A. (“Securizadora”)

CNPJ/MF nº 13.349.677/0001-81

NIRE nº 33300303677

**EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DE SÉRIE ÚNICA DA 9ª EMISSÃO DA REIT (“AGT”).**

A Securizadora, nos termos da cláusula 12.2 do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio de Série Única de sua 9ª Emissão (“CRA” e “Emissão”), firmado junto à H. Commcor Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário (“Agente Fiduciário” e “Termo de Securitização”, respectivamente), vem, pela presente, convocar os titulares de CRA, para a **Assembleia Geral de Titulares de CRA**, a ser realizada em primeira convocação, no dia **29 de junho de 2023, às 15:00 horas, de forma exclusivamente digital, através da plataforma eletrônica Microsoft Teams**, inclusive para fins de voto, sendo o acesso disponibilizado individualmente aos Titulares dos CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, conforme autorizado pela Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 da Comissão de Valores Mobiliários (“Resolução CVM nº 60”).

Considerando que houve descumprimento de obrigação pecuniária de pagamento da parcela de amortização do mês de maio de 2023 pela Agropecuária Três Irmãos Bergamasco Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 41.045.338/0001-47 (“Devedora”), emitente da Cédula de Produto Rural Financeira – CPR-F nº 001/2022, (“CPR-F”), lastro dos CRA, a Securizadora convoca a referida AGT, restando fixada a seguinte **Ordem do Dia**:

- (i) deliberar sobre as medidas a serem tomadas pela Securizadora em razão do descumprimento de obrigação pecuniária de pagamento da parcela de amortização do mês de maio de 2023 pela Devedora, que acarretou na penalidade prevista no item (v) da cláusula 11.1 da CPR-F, podendo os titulares de CRA, inclusive, deliberarem tudo o que entenderem cabível, inclusive pela desconstituição do vencimento antecipado da CPR-F; e
- (ii) deliberar pela autorização para que a Securizadora, em conjunto com o Agente Fiduciário, adote todas as medidas necessárias ao atendimento das deliberações dos Titulares de CRA.

A deliberação constante do item (i) da Ordem do Dia, para ser aprovada, deverá obter votos de Titulares que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos titulares de CRA em Circulação, conforme previsto na cláusula 12.8.2 do Termo de Securitização.

A deliberação constante do item (ii) da Ordem do Dia, para ser aprovada, deverá obter votos de Titulares que representem, no mínimo, maioria dos titulares de CRA em Circulação presentes da AGT, conforme previsto na cláusula 12.8.1 do Termo de Securitização.

Na forma da Resolução CVM nº 60, a AGT será realizada por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, cujo acesso será disponibilizado àqueles que enviarem por correio eletrônico - [ri@reit.com.br](mailto:ri@reit.com.br) e [fiduciario@commcor.com.br](mailto:fiduciario@commcor.com.br) - os documentos que comprovem os poderes de representação dos Titulares ou os documentos que comprovem sua condição de Titulares dos CRA, **até 01 (um) Dia Útil anterior à data fixada para a realização da AGT**.

Para os fins acima, serão aceitos como documentos de representação:

- a. **pessoa física** – cópia digitalizada de documento de identidade do Titular de CRA válido com foto. Caso representado por procurador, deverá encaminhar procuração, com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, outorgando poderes para sua representação na AGT, acompanhada de documento de identidade do procurador.
- b. **pessoa jurídica** – cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular, e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal. Caso representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados, deverá encaminhar procuração, com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, outorgando poderes para sua representação na AGT, acompanhada de documento de identidade do procurador.
- c. **fundo de investimento** – (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (iii) cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal. Caso representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados, deverá encaminhar procuração, com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, outorgando poderes para sua representação na AGT, acompanhada de documento de identidade do procurador.

Qualquer informação acerca da matéria da Ordem do Dia deverá ser solicitada à REIT ou ao agente fiduciário, nos e-mails [ri@reit.com.br](mailto:ri@reit.com.br) e [fiduciario@commcors.com.br](mailto:fiduciario@commcors.com.br), respectivamente. Os documentos pertinentes à matéria da Ordem do Dia poderão ser acessados no website <https://www.reit.net.br/>.

Os termos que não se encontrem aqui expressamente definidos, terão o significado que lhes é atribuído nos documentos da Emissão.

Qualquer informação acerca da matéria da Ordem do Dia deverá ser solicitada à Securitizadora ou ao agente fiduciário, nos e-mails [ri@reit.com.br](mailto:ri@reit.com.br) e [fiduciario@commcors.com.br](mailto:fiduciario@commcors.com.br), respectivamente. Os documentos pertinentes à matéria da Ordem do Dia poderão ser acessados no website <https://www.reit.net.br/>.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2023.

**REIT SECURITIZADORA S.A.**